

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA O CARGO DE ADVOGADO, REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014/IPAJM/ES, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

O Presidente Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do IPAJM, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Os candidatos abaixo aprovados no concurso público nº 01/2014/IPAJM/ES que se declararam pessoas com deficiência ficam convocados para a realização de perícia médica na Gerência de Perícia Médica e Social do IPAJM, localizada na Rua Desembargador José Batalha, nº 121, bairro Consolação, Vitória, ES, no dia **04/09/2014, às 13:30h**:

- PEDRO HENRIQUE REUTER CARRERA SAUDE

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nas demais legislações pertinentes.

1.3. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, a contar da convocação prevista no subitem 5.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2014/IPAJM/ES), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

1.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Instituto de Previdência dos Servidores do Estado Espírito Santo (IPAJM).

1.5. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

1.6. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

1.7. A não observância do disposto no subitem 1.3 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência pela perícia médica, acarretará a perda da sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

1.8. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.10. Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado provisório da perícia médica dos candidatos que se declaram portadores de deficiência será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e divulgado na internet no endereço eletrônico do IPAJM e da FUNCAB, na data provável de 10/09/2014.

Vitória/ES, 28 de agosto 2014.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPAJM**